



Rio de Janeiro, 19 de março de 2020

RH/RSGE/RSIND 0050/2020

**Sindicato dos Petroleiros do Rio de Janeiro
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Petróleo nos
Estados de Alagoas e Sergipe
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo dos Estados do Pará,
Amazonas, Maranhão e Amapá
Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação do
Petróleo de São José dos Campos**

**Assunto: COVID 19. Ações de redução segura de efetivo nas unidades
marítimas e ajustes em sua escala de trabalho.**

Prezado Senhor,

Como já informado anteriormente, a Petrobras vem monitorando continuamente o quadro de saúde mundial decorrente da pandemia de Covid-19 e adotando medidas para proteção de seus colaboradores, além de prevenção à disseminação nas regiões onde atua. Além das medidas já adotadas - como intensificação do teletrabalho em atividades administrativas, monitoramento de casos suspeitos e ações preventivas pré-embarque, entre outras - a companhia adotará imediatamente ações de redução segura de efetivo e ajustes em sua escala de trabalho em suas unidades marítimas. São elas:

- Efetivo reduzido ao mínimo necessário em unidades offshore, com garantia da segurança e habitabilidade;**
- Escala especial para as equipes que continuarão embarcando, considerando isolamento prévio de 7 dias em hotel disponibilizado pela Petrobras, 21 dias a bordo e 14 dias de folga.**

Não haverá prejuízo para a remuneração dos trabalhadores. Todos receberão remuneração normal, inclusive os não convocados para o embarque, e aqueles que tiverem extensão de seus turnos receberão pagamento de horas-extras, considerando inclusive o período de isolamento.

Essas medidas reduzirão a circulação de pessoas, as trocas de turno e o número de vôos para plataformas, diminuindo assim a exposição ao risco de

contágio.

Atenciosamente.

Marta Regina Dal Cere Garcia
Gerente Setorial de Relações Sindicais

Não há anexo(s)